

## 1. OBJETIVO

A presente Política foi elaborada pela M. Dias Branco Indústria e Comércio de Alimentos S.A. (“M. Dias Branco” ou “Companhia”) para os colaboradores e terceiros que atuam em processos críticos ou que sejam envolvidos nos comitês com o intuito de garantir a continuidade de negócios da empresa, provendo orientação e apoio à M. Dias Branco de acordo com os requisitos do negócio e com as leis e regulamentações relevantes, de modo a:

- Proteger colaboradores, clientes, informações vitais e ativos financeiros da M. Dias Branco;
- Definir diretrizes para identificação, prevenção, monitoramento e tratamento de riscos de continuidade de negócios;
- Melhorar o poder de recuperação da organização contra o rompimento ou interrupção de sua habilidade de fornecer seus produtos;
- Definir a metodologia e governança do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios durante o planejamento, preparação e resposta em situações de impacto ao seu negócio;
- Definir responsáveis e funções para a Gestão de Continuidade de Negócios e demais envolvidos nos comitês definidos;
- Permitir a continuidade e recuperação das operações dentro dos objetivos definidos, considerando as mais altas prioridades para recuperação e impactos de negócios associados.

## 2. APLICAÇÃO

As regras estabelecidas na presente Política aplicam-se à Companhia e a todos os seus Colaboradores.

## 3. GESTORES RESPONSÁVEIS

Vice-Presidência Jurídica, de Governança, Riscos e Compliance  
Gerência de Riscos  
Diretoria Estatutária  
Diretoria não-Estatutária  
Comitê ESG  
Comitê de Auditoria  
Conselho de Administração

## 4. DESCRIÇÃO

### 4.1. Introdução

A Política de Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) (“Política”) é componente central da governança corporativa e parte integrante da Estrutura de Gerenciamento de Riscos da organização, estando em consonância com a Política de Gerenciamento de Riscos da M. Dias Branco SA Indústria e Comércio de Alimentos.

Esta política define as diretrizes e princípios para a estruturação, implantação e manutenção de um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN) em conformidade com as melhores práticas de mercado e aderentes aos padrões da ISO 22.301.

### 4.2. Estrutura de Governança da Gestão de Continuidade de Negócios

A estrutura de Governança de Gestão de Continuidade de Negócios é dividida em três partes: Diretrizes, Normas e Procedimentos, conforme apresentado na Figura 1.

ELABORADO POR:

Gabriela Pessoa Fernandes

APROVADO POR:

ELVIS GOMES DOS SANTOS

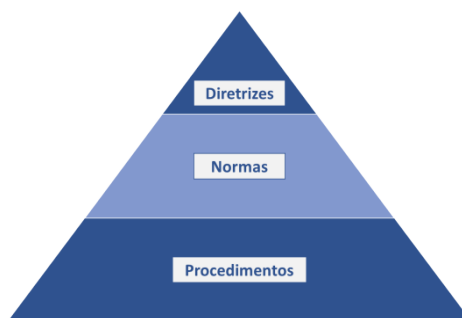


Figura 1 - Estrutura de Governança da Gestão de Continuidade de Negócios

**Diretrizes:** São documentos de caráter estratégico que correspondem às determinações e orientações estratégicas, no que se refere à Gestão de Continuidade de Negócios.

Estes documentos são denominados Políticas e dão direcionamento para a criação de normas e procedimentos de trabalho, em conformidade com os principais requisitos da empresa e com melhores práticas do mercado. O presente documento de Política de Gestão de Continuidade de Negócios enquadra-se neste item da estrutura;

**Normas:** São documentos de caráter tático visando regulamentar o plano de gestão, esclarecer responsabilidades, bem como fornecer orientações específicas de como se estruturará na corporação. Temos como componentes desse item de estrutura o Plano de Continuidade de Negócios e o Plano de Gestão de Crise;

**Procedimentos:** São documentos de caráter operacional, com instruções para Continuidade de Negócios sobre processos e recursos específicos, orientando a execução de tarefas. Os Planos de Continuidade Operacional (PCOs) e o Plano de Recuperação de Desastres (PRD) fazem parte dessa classificação estrutural de governança de GCN.

### 4.3. Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio

O Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN) é constituído por elementos inter-relacionados para estabelecer políticas, objetivos, procedimentos, responsabilidades e estrutura organizacional para a avaliação, planejamento, preparação, resposta e recuperação em situações de interrupção aos seus negócios, impactos à vida, ao patrimônio ou à marca da M. Dias Branco.

Este sistema fornece uma estrutura para que se desenvolva uma resiliência organizacional e a Companhia possa responder de forma eficaz, salvaguardando os interesses das partes interessadas, sua reputação e suas atividades. O SGCN da M. Dias Branco abrange as principais fases: Mapeamento e Avaliação dos Negócios, Planejamento e Preparação, Resposta e Recuperação, Envolvimento e Manutenção e Monitoramento.

ELABORADO POR:

Gabriela Pessoa Fernandes

APROVADO POR:

ELVIS GOMES DOS SANTOS



Figura 2 - Fases do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios

### **Mapeamento e Avaliação dos Negócios**

A fase de mapeamento e avaliação de negócios é fundamental para identificar a situação da Companhia, por meio de entendimento dos processos, coleta de informações e análise de dados. Diante destas informações é possível identificar riscos, vulnerabilidades, dependências e possíveis alternativas de contingência ao negócio e permitir o desenvolvimento das etapas seguintes.

Análise de Impacto ao Negócio (AIN/BIA): A Análise de Impacto ao Negócio, do inglês *Business Impact Analysis* (BIA), tem por objetivo identificar a criticidade dos processos de negócio e por consequência a ordem de priorização de sua recuperação, assim como o impacto causado por situações de indisponibilidade sobre eles. A análise é feita a partir do mapeamento de processos e dependências junto aos responsáveis dentro da Companhia para identificar em cada processo e sistema os seguintes períodos:

- ✓ **MTPD** (*Maximum Tolerable Period of Time*): Máximo período de indisponibilidade aceitável após a interrupção;
- ✓ **RTO** (*Recovery Time Objective*): objetivos de tempo de recuperação (RTO) com os prazos para retorno das atividades e capacidade aceitável. Tempo após um incidente em que produtos, serviços e atividades devem ser retomados ou os recursos recuperados.
- ✓ **RPO** (*Recovery Point Objective*): objetivos do ponto de recuperação (RPO) com as perdas aceitáveis ou ponto de retomada da atividade. É o ponto em que a informação usada por uma atividade deve ser restaurada para permitir a operação da atividade na retomada.

Para avaliar os impactos da interrupção destas atividades, foram estabelecidos o contexto da avaliação, definidos critérios de impactos (Financeiro, Legal/Regulatório, Imagem, Operacional e Clientes) e relacionados em relação ao seu tempo de indisponibilidade, sendo classificados na seguinte ordem de relevância para a Companhia: Vital (Extremo), Crítico (Alto), Importante (Moderado) e Necessário (Baixo).

Análise de Riscos de Continuidade de Negócios: A Análise de Riscos de Continuidade de Negócios permite avaliar a exposição da M. Dias Branco e dos seus processos às ameaças, contribuindo para uma atuação preventiva e preparatória para os riscos com maior criticidade. A Avaliação de Riscos deve seguir os mesmos ritos e avaliações definidas pela Política de Gerenciamentos de Riscos da Companhia.

As avaliações e as respostas de todos os Riscos devem ser levadas pela Vice-Presidência Jurídica, de Governança, Riscos e *Compliance*, a quem responde a Gerência de Riscos, com o acompanhamento do Comitê de Auditoria e/ou Comitê de ESG, conforme alçadas hierárquicas definidas na Política de gerenciamento de riscos. A eventual aceitação de riscos também deve respeitar a mesma governança.

**ELABORADO POR:**

Gabriela Pessoa Fernandes

**APROVADO POR:**

ELVIS GOMES DOS SANTOS

#### 4.3.2. Planejamento e Preparação

Após a fase de Mapeamento e Avaliação dos Negócios é necessário que se defina uma estratégia, ações e responsável para cada etapa para mitigação dos impactos que permitam uma resposta eficaz aos eventos críticos, possibilitando uma rápida retomada das operações.

##### 4.3.2.1. Plano de Continuidade de Negócios (PCN)

O Plano de Continuidade de Negócios (PCN) consiste em um conjunto de medidas pré-definidas em função do tempo e que devem ser executadas caso ocorram interrupções não toleráveis nas atividades do negócio, com a participação ou não de terceiros ou parceiros. Seu objetivo é manter os processos e atividades críticas em sua operação mínima e minimizar os impactos gerados ao negócio. A avaliação de estratégias e definição das ações prioritizadas devem ser avaliadas pela Gerência de Riscos junto às áreas responsáveis pela sua execução e ao Comitê de ESG e/ou Comitê de Auditoria, conforme responsabilidades definidas nessa política. Neste plano é estabelecido o Comitê de Continuidade de Negócios (CCN) com seus membros e responsabilidades.

##### 4.3.2.2. Plano de Gestão de Crises (PGC)

O Plano de Gestão de Crise consiste em um conjunto de ações pré-definidas para resposta de incidentes severos que possam afetar a M. Dias Branco relacionados diretamente ou não à interrupção de suas operações, como impactos à marca e à reputação. Seu objetivo é responder aos seus stakeholders, adequadamente estabelecendo comunicação efetiva e executando ações para a redução dos impactos ao negócio.

Neste plano é estabelecido o Comitê de Gestão de Imagem com seus membros e responsabilidades, alinhada às definições do Comitê de ESG.

##### 4.3.2.3. Plano de Recuperação de Desastres (PRD)

O Plano de Recuperação de Desastres é responsável por restabelecer os sistemas e componentes de tecnologias críticos que foram afetados por algum incidente, além de atender os tempos de RTO (Recovery Time Objective) e RPO (Recovery Point Objective) definidos na análise de impacto. Seu objetivo é recuperar os sistemas afetados, direcionando as etapas a serem realizadas pela Equipe de Recuperação de Desastres (ERD). Neste plano é estabelecido a ERD com seus membros e responsabilidades.

#### 4.3.3. Resposta e Recuperação

As fases de Resposta e de Recuperação somente são iniciadas na ocorrência de um incidente que ocasiona uma interrupção prolongada ou uma situação de crise, os responsáveis por cada atividade são definidos na etapa de Planejamento e Preparação. Neste caso, devem ser realizadas as atividades definidas em cada subfase:

##### 4.3.3.1. Resposta

Durante o período de retomada, os planos e as ações desenvolvidas na fase de Planejamento e Preparação deverão ser utilizados pelos seus responsáveis, com suporte da Gerência de Riscos, ou pelos pontos focais definidos.

Ao longo deste período, todas as atividades devem ser formalizadas por meio de planos e atas, garantindo a gestão do conhecimento e possibilidade de avaliação após a desativação dos seus planos.

ELABORADO POR:

Gabriela Pessoa Fernandes

APROVADO POR:

ELVIS GOMES DOS SANTOS

#### 4.3.3.2. Recuperação

Durante a subfase de Resposta, podem ser avaliadas atividades de recuperação. Os comitês envolvidos devem avaliar as prioridades e definir processos e planos de retorno das atividades. Este processo deve ser gradual conforme os cenários e indicadores de cada etapa de retorno.

#### 4.3.3.3. Pós-Incidente

Ao final das subfases de Resposta e Recuperação, deve-se avaliar a desativação dos planos e dos comitês além de se realizar as seguintes atividades:

- ✓ Análise de backlogs: análise crítica de todas as demandas que deixaram de ser atendidas durante a interrupção e que precisam ser normalizadas depois da recuperação;
- ✓ Lições Aprendidas: documento que reúne as informações principais do evento, ações realizadas e percepção de reação de todos os envolvidos. Deve ser elaborado em até 30 dias após o encerramento da crise;
- ✓ Avaliação de melhorias no SGCN: com base nas Lições Aprendidas e experiências avaliadas ao longo da fase de respostas, deve-se preparar a revisão dos documentos relacionados a esta Política mencionadas na fase de Planejamento e Preparação.

#### 4.3.4. Envolvimento

Uma interação entre as áreas envolvidas é importante para que os comitês e membros definidos na fase de “Preparação e Planejamento” estejam aptos a aplicar esta Política e seus Planos supracitados. Isto garante uma preparação e maior agilidade na tomada de decisão no caso de alguma ocorrência, bem como no retorno às operações normais.

##### 4.3.4.1. Treinamentos

A Companhia, por meio da área de Desenvolvimento Organizacional, deverá manter um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para todos os Colaboradores (observado o grau de participação de cada um nas atividades de continuidade de negócios e nos comitês definidos). A Gerência de Riscos, com auxílio da área de Desenvolvimento Organizacional, deve estabelecer plano específico para atualização e aprimoramento das habilidades técnicas e comportamentais necessárias para o adequado desenvolvimento de suas responsabilidades. A evidência de execução do treinamento deve ser armazenada por pelo menos 5 anos ou conforme regulamentação vigente.

##### 4.3.4.2. Testes e Simulações

Exercícios de testes e simulados são necessários para avaliar a aplicabilidade das estratégias e iniciativas definidas nos planos deste SGCN. Devem ser realizados de forma interna com os colaboradores próprios, podendo envolver terceiros que realizem atividades críticas.

A Gerência de Riscos deve definir um plano de testes periódicos considerando todos os elementos definidos nesta Política, com a participação dos membros definidos para os comitês, e que seja realizado pelo menos uma vez ao ano. A evidência de execução dos testes deve ser armazenada por pelo menos 5 anos ou conforme regulamentação vigente.

#### 4.3.5. Manutenção e Monitoramento do SGCN

##### 4.3.5.1. Manutenção

ELABORADO POR:

Gabriela Pessoa Fernandes

APROVADO POR:

ELVIS GOMES DOS SANTOS

O SGCN, bem como seus elementos devem ser revisados periodicamente, com base em melhorias detectadas através dos exercícios de testes e simulados e/ou sempre que ocorrerem mudanças em qualquer esfera relacionada à sua aplicação, não limitado a, mas incluindo:

Imediatamente, por questões regulatórias;  
Mudanças organizacionais relevantes;  
Até 30 dias após o encerramento incidente de interrupção ou crise;  
Mudanças em sistemas ou fornecedores críticos; ou,  
A cada 24 meses- caso não ocorra nenhum dos eventos acima.

#### 4.3.5.2. Monitoramento

A Gerência de Riscos deverá apresentar periodicamente ao Comitê de Auditoria e ao Comitê de ESG, os indicadores e os parâmetros de monitoramento das atividades realizadas para a manutenção e adequação desta Política, considerando:

- ✓ Indicadores de atualização dos elementos conforme definidos nesta política;
- ✓ Funcionários e/ou terceiros treinados nos planos estabelecidos;
- ✓ Ações de conscientização durante o período de vigência desta Política;
- ✓ Realização de testes e simulações e suas evidências de execução.

A M. Dias Branco deverá, periodicamente, organizar ou conduzir auditorias internas, por áreas não relacionadas à gestão deste documento ou por empresas independentes, para avaliação de conformidade relacionada à aplicação dos requisitos definidos nesta Política pela organização ou para adequação às regulamentações vigentes. Os resultados desta avaliação deverão ser reportados para o Comitê de Auditoria, para o Comitê de ESG e, quando for o caso, para o Conselho de Administração.

## 4.4. Governança e Responsabilidades

O SGCN conta com equipes e funcionários de todas as esferas da M. Dias Branco para garantir o seu sucesso contínuo conforme os objetivos e atividades específicas.

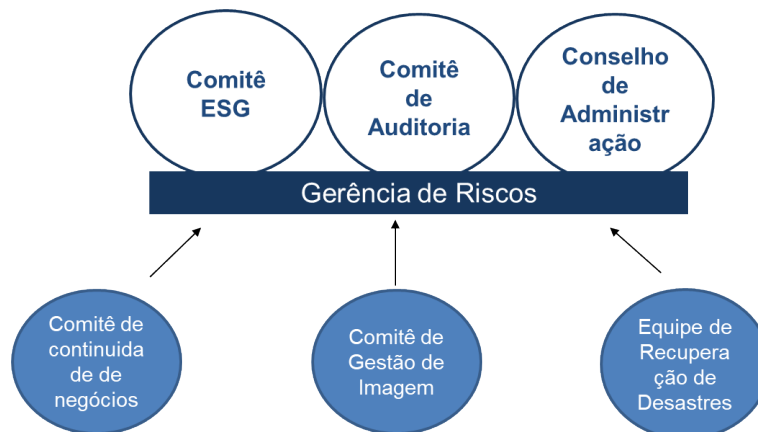


Figura 3 - Estrutura de Governança do Sistema de Gestão de Continuidade

**ELABORADO POR:**

Gabriela Pessoa Fernandes

**APROVADO POR:**

ELVIS GOMES DOS SANTOS

#### 4.4.1. Conselho de Administração

- ✓ Estabelecer a cultura de Gestão de Continuidade de Negócios nas atividades da Companhia, definindo o tom através de seu exemplo, participação ativa, patrocínio e incentivo.
- ✓ Definir os objetivos estratégicos da Companhia que nortearão o trabalho de identificação de riscos e impactos ao negócio. Monitorar os riscos de continuidade, dependências e prioridades do negócio para as iniciativas e projetos estratégicos.
- ✓ Monitorar os trabalhos do Comitê de Auditoria e do Comitê de ESG na revisão de metodologias, abordagem, ferramentas, avaliação, classificação, e reporte aplicadas à Gestão de Continuidade de Negócios.
- ✓ Acompanhar as atividades de gestão de continuidade de negócios conforme direcionamento de negócios da Companhia.
- ✓ Com o apoio do Comitê de Auditoria e do Comitê de ESG, identificar, avaliar, monitorar e administrar os riscos, impactos e dependências a que a Companhia está exposta.
- ✓ Aprovar as eventuais alterações e revisões da presente Política.
- ✓ Regulamentar os casos omissos desta Política.
- ✓ Processar o descumprimento das obrigações e regras estabelecidas nesta Política e deliberar sobre ele, conforme aplicável.
- ✓ Definir, Apoiar e Disseminar a cultura de Gestão de Continuidade de Negócios na Companhia.

#### 4.4.2. Comitê de Auditoria

- ✓ Analisar e revisar anualmente e monitorar a matriz de riscos, que contemplem a continuidade de negócios da Companhia, conforme suas respectivas atribuições.
- ✓ Revisar estrutura, processos, metodologias, abordagem, ferramentas, avaliação, classificação e reporte da gestão de continuidade de negócios, conforme suas respectivas atribuições.
- ✓ Enviar ao Conselho de Administração relatório anual de atividades contendo os principais riscos, dependências e estratégias definidas para continuidade de negócios, bem como seus treinamentos e testes realizados, conforme suas respectivas atribuições.
- ✓ Aprovar e monitorar as atividades da Gerência de Riscos, incluindo plano anual de trabalho, conforme os temas de continuidade de negócio.
- ✓ Revisar a presente Política e propor eventuais alterações.

#### 4.4.3. Comitê ESG

- ✓ Zelar e disseminar o comprometimento da Companhia por uma gestão pautada pelos pilares de governança corporativa, preservação ambiental, sustentabilidade e ética empresarial, incluindo, mas não se limitando a gestão de riscos corporativos e continuidade de negócio.
- ✓ Promover, acompanhar e assegurar a adoção das melhores práticas de governança corporativa, preservação ambiental e sustentabilidade, bem como coordenar o processo de implementação e manutenção de tais práticas na Companhia, inclusive nos processos de continuidade de negócio, propondo alterações, atualizações e melhorias quando necessário.
- ✓ Analisar e emitir recomendações quando da elaboração e atualização de relatórios que demonstrem o desempenho da Companhia em matérias de ESG, que contemplem a continuidade de negócios, às partes interessadas (stakeholders)
- ✓ Submeter ao Conselho de Administração suas recomendações sobre questões de sua competência e reportar suas atividades periodicamente ao Conselho de Administração, que deverá orientar o Comitê com relação ao nível de tolerância ao risco nos processos e atividades executadas nos diversos níveis da Companhia, incluindo questões de continuidade do negócio.
- ✓ Acompanhar a execução de suas recomendações, reunindo-se periodicamente com a Diretoria e gestores da Companhia, conforme os temas de continuidade de negócio.
- ✓ Revisar a presente Política e propor eventuais alterações.

ELABORADO POR:

Gabriela Pessoa Fernandes

APROVADO POR:

ELVIS GOMES DOS SANTOS

#### 4.4.4. Gerência de Riscos

- ✓ Estabelecer a estrutura de gestão de continuidade de negócios da Companhia, bem como coordenar, auxiliar e monitorar sua implementação.
- ✓ Estabelecer o Processo de Gestão de Continuidade de Negócios, bem como coordenar, auxiliar e monitorar sua implementação.
- ✓ Desenvolver metodologias de Gestão de Continuidade de Negócios que possam ser aplicadas de forma eficiente pela Companhia e que estejam aderentes às políticas e procedimentos internos e às leis e regulamentações aplicáveis.
- ✓ Desenvolver estratégias de Gestão de continuidade de negócios em conjunto com as áreas de negócios
- ✓ Apoiar o Comitê de Auditoria na avaliação contínua da estrutura e do processo de Gestão de Continuidade de Negócios.
- ✓ Suportar os Colaboradores na Gestão de Continuidade de Negócios de suas respectivas atividades.
- ✓ Apoiar o plano de comunicação e treinamento periódico, nos termos desta Política.
- ✓ Apoiar a promoção da cultura de Gestão de Continuidade de Negócios na Companhia.
- ✓ Conduzir o processo de avaliação dos riscos de continuidade e de análise de impacto de negócios das áreas da Companhia, observando a metodologia, a estratégia e o cronograma aprovados pelo Comitê de Auditoria.
- ✓ Validar os resultados das análises de Gestão de Continuidade de Negócios com os Colaboradores das áreas envolvidas e auxiliar na definição de estratégias de continuidade de negócios (planos de continuidade de negócios, redução de dependências, processos alternativos, realização de testes etc.).

#### 4.4.5. Colaboradores

- ✓ Atentar para os riscos de continuidade, avaliar dependências internas, propor e implementar medidas de contorno e assegurar e monitorar a implementação dos processos de Gestão de Continuidade de Negócios relacionados às suas respectivas áreas de atuação.
- ✓ Dar e facilitar acesso à Gerência de Riscos a toda informação pertinente à Gestão de Continuidade de Negócios, assegurando sua integridade e correção.
- ✓ Assegurar e monitorar a implementação dos planos de ação definidos para tratamento dos riscos e continuidade de negócios.
- ✓ Apoiar, incentivar e participar das iniciativas de comunicação, disseminação e treinamento e testes de Gestão de Continuidade de Negócios.
- ✓ Reportar à Gerência de Riscos todo e qualquer risco relevante de continuidade identificado, materializado ou não, a fim de manter o adequado processo de Gestão de Riscos.
- ✓ Participar e executar as atividades de continuidade de negócios conforme direcionamentos dos comitês definidos durante períodos de interrupção ou crises.

#### 4.4.6. Diretoria de Gente, Gestão e Sustentabilidade

- ✓ Elaborar e implementar o plano periódico de comunicação.
- ✓ Elaborar e implementar o plano periódico de treinamento.
- ✓ Manter documentados todos os treinamentos e iniciativas que corroborem a aplicação desta Política pela Companhia.

#### 4.4.7. Comitê de Continuidade de Negócios

- ✓ O Comitê de Continuidade de Negócios é responsável pela liderança das medidas de resposta e tomada de decisão relacionadas no Plano de Continuidade de Negócios (PCN) e nos Planos de Continuidade Operacionais (PCOs) durante um período de interrupção, bem como a análise de

ELABORADO POR:

Gabriela Pessoa Fernandes

APROVADO POR:

ELVIS GOMES DOS SANTOS



viabilidade operacional e financeira. Suas atribuições e seus membros serão definidos em Regimento Interno do Comitê, a ser aprovado pela Diretoria Estatutária.

#### 4.4.8. Comitê de Gestão de Imagem

- ✓ O Comitê de Gestão de Imagem é responsável pela liderança das medidas de resposta e tomada de decisão durante uma crise. As suas responsabilidades e membros estão detalhadas no Regimento Interno do Comitê.

#### 4.4.9. Equipe de Recuperação de Desastres

- ✓ A Equipe de Resposta à Emergência é responsável pela liderança e execução das atividades de resposta e recuperação de sistemas e equipamentos em casos de indisponibilidade de sistemas e equipamentos críticos. As suas responsabilidades e membros estão definidos no Plano de Recuperação de Desastres (PRD).

## 4. GLOSSÁRIO

- Business Impact Analysis (BIA) - Análise de Impacto ao Negócio tem por objetivo identificar a criticidade dos processos da Companhia e a ordem de priorização de sua recuperação, bem como os impactos causados por sua indisponibilidade.
- Crise - um incidente de alto impacto e/ou visibilidade que pode afetar drasticamente a lucratividade, a reputação, a capacidade de operação e até a sobrevivência de uma organização.
- Comitê(s) - Grupo de pessoas com poder de decisão que serão indicadas para a gestão de uma interrupção, continuidade de negócios, recuperação de desastres ou gerenciamento de crise.
- Gerenciamento de Risco - processo aplicado na definição e na execução da estratégia, desenhado para identificar eventos potenciais que possam afetar a Companhia.
- Gestão de Continuidade de Negócios - processo de gestão que identifica ameaças potenciais para uma organização e os possíveis impactos na continuidade das operações e do negócio caso estas ameaças se concretizem.
- MTPD (Maximum Tolerable Period of Disruption) - Máximo período de indisponibilidade aceitável após a interrupção;
- Plano de Continuidade de Negócios - procedimentos documentados que orientam as organizações a responder, recuperar, retomar e restaurar a um nível pré-definido de operação após a interrupção;
- Processo - grupo de atividades relacionadas ou interativas que transformam entradas em saídas;
- Recursos - todos os ativos, pessoas, competências, informação, tecnologia, locais, suprimentos e informações que a Companhia deve ter disponíveis para uso a fim de operar e atingir seus objetivos.
- RTO (Recovery Time Objective) - objetivos de tempo de recuperação (RTO) com os prazos para retorno das atividades e capacidade aceitável. Tempo após um incidente em que produtos, serviços e atividades devem ser retomados ou os recursos recuperados.

ELABORADO POR:

Gabriela Pessoa Fernandes

APROVADO POR:

ELVIS GOMES DOS SANTOS

- RPO (Recovery Point Objective) - objetivos do ponto de recuperação (RPO) com as perdas aceitáveis, ou ponto de retomada da atividade. É o ponto em que a informação usada por uma atividade deve ser restaurada para permitir a operação da atividade na retomada.
- Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN) - processo contínuo de gestão e governança suportado pela Alta Direção que recebe apropriadamente recursos para implementar e manter a gestão de continuidade de negócios.
- Disaster Recovery Institute International (DRI-I) - Instituto Internacional de Recuperação de Desastres
- Business Continuity Institute (BCI) - Good Practices Guidelines - Instituto de Continuidade de Negócios - Diretrizes das Melhores Práticas
- Stakeholder - pessoas ou organização que podem afetar ou ser afetado por uma decisão ou atividade.

## 6. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Revisão	Últimas Alterações
0	MIGRAÇÃO PARA O GED - FASE 1 - DOCUMENTO SEM ALTERAÇÃO

ELABORADO POR:

Gabriela Pessoa Fernandes

APROVADO POR:

ELVIS GOMES DOS SANTOS